

# ARTESANATO

Eliete Teles de Jesus Souza

# ARTESANATO

- Indagações
  - O artesão é contribuinte do ICMS?
  - Ele está obrigado ao cumprimento de obrigações tributárias principal e acessórias?

# ARTESANATO

- Tratamento Tributário
  - Isento
- Embasamento Legal
  - (Convs. ICM 32/75 e Convs. ICMS 40/90, 103/90, 80/91 e 151/94)
  - RICMS/BA – Dec. 6.284/97, art. 15
    - São isentas do ICMS as operações com obras de arte e produtos de artesanato.

# ARTESANATO

- Condições para aplicabilidade da Isenção:
  - Que as saídas dos produtos de artesanato sejam efetuadas por artesãos.
  - Que as saídas dos produtos de artesanato sejam efetuadas por entidade de que o artesão faça parte ou seja assistido.
  - Que as saídas dos produtos de artesanato sejam efetuadas por artesão com destino a entidade de que este faça parte ou seja assistido

# ARTESANATO

- Cont. das condições:
  - Que os produtos de artesanato sejam provenientes de trabalho manual e, quando houver uso de máquinas, o resultado final continue individualizado;
  - não haja na sua produção a utilização de trabalho assalariado.

# ARTESANATO

- O QUE É ARTESANATO?
  - Regulamento do Fundo de Cultura da Bahia - FCBA Dec. nº 9.481/2005, art. 3º, inciso VIII:

“VIII - Artesanato:

1. objetos manufaturados,
2. não-seriados,
3. utilizando materiais e instrumentos simples,
4. sem o auxílio de máquinas sofisticadas de produção;"
5. possuam características que o individualizem como uma criação artística (nos nossos pareceres)

# ARTESANATO

- Alguns produtos já consultados.
    - doces de fabricação N
    - pizzas de fabricação própria N
    - salgados diversos de fabricação caseira N
    - sais de banho N
    - sequilhos N
    - chocolates e bombons diversos, fabricados em sua própria residência N
- Justificativa: não são considerados como produtos originados de uma criação artística.

# ARTESANATO

- Fabricação manual de pingentes, brincos e pulseiras, utilizando como insumos prata em grão (ou prata pura), e linha de algodão.
  - O processo de trabalho consiste basicamente em serrar o material no formato desejado, fazendo os furos e lixando as arestas, mediante utilização de uma chapinha de prata. OK

# ARTESANATO

- Fabricação de peças em renda de bilro, usando linha, almofada apropriada para coser renda e bilros onde a linha vai ser enrolada.
  - A renda é trançada na prata, acrescentando-se eventualmente pedras brasileiras. OK

# ARTESANATO

- Antecipação Parcial:
  - “Ao adquirir artesanato em outros Estados para comercialização no mercado interno, a consulente deverá efetuar o pagamento da antecipação parcial.”
  - “Considerando que a operação interna que irá ocorrer dentro do Estado da Bahia será realizada por estabelecimento comercial - cuja saída não ocorre sob amparo da isenção - não pode se considerar que seja circunstância incluída nas hipóteses de isenção.”

# ARTESANATO

- Antecipação Parcial
- Não incide o ICMS a título de antecipação parcial nas aquisições interestaduais de artesanato destinadas à exportação.
  - As exportações deverão ser comprovadas através do registro no Siscomex, sob pena de sofrer penalidades, independente do pagamento do imposto a título de antecipação parcial.